



719

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O Pregoeiro do Município de Tianguá – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, e considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, BEM COMO COLETES DE ALTA VISIBILIDADE PARA MOTOTÁX, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, resolve ADJUDICAR/PARCIAL, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 10/2022-DIV em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo.**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO/PARCIAL em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, a qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

01 – DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME - Rua Coronel Alexandrino, 312 – Centro – Aracati-Ce – Cep:62.800-000 - CNPJ : 25.066.930/0002-50 - nupikaracati@yahoo.com – (88) 9774-7858 - DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – CPF: 662.746.053-04

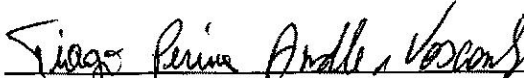
LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Colete de alta visibilidade para moto taxi, medindo 48cm de largura x 57cm de altura, com fechos laterais, aerado com faixas retro — refletivas, estampadas em sublimação na frente ASMOT, medindo 11 CM X 7 CM, com a logo do municipio de Tianguá, medindo 11,5 cm x 31 cm, faixa com nome MOTOTAXI, medindo 42 cm x 6 cm, número de inscrição medindo 13 cm x 10 cm, em conformidade com as resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN.	Unidade	150	MOTRIX	R\$ 144,93	R\$ 21.739,50
TOTAL						R\$ 21.739,50

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.739,50 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tianguá-CE, 14 de JULHO de 2022.


Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Pregoeiro